



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Segunda-feira • 8 de Março de 2021 • Ano • Nº 6632

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Portaria Nº 001 de 001 de Março de 2021** – Prorrogar, alvarás dos permissionários do serviço de transporte coletivo escolar no município de Eunápolis.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

PORTARIA Nº 001 DE 01 DE MARÇO DE 2021

**“Prorrogar, Alvarás dos
Permissionários do Serviço de
Transporte Coletivo Escolar no
município de Eunápolis”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS – Estado da Bahia, no uso de suas obrigações legais, que lhes são conferidas pelo artigo 57, inciso III, da Lei Orgânica Municipal referenciando aos dispositivos da Lei 746/2010 – Código Municipal de Trânsito e suas alterações. Por meio da Superintendência Municipal de Trânsito, Transportes e Guarda Civil, no uso das suas atribuições legais conforme **amparo da Lei 948/2014; Lei 1.107/2016** dado a redação da Lei Municipal Nº 746/2010, **Decreto Municipal de Nº 9.491 de 13 de Janeiro de 2021** amparado pela regulamentação municipal do serviço de transportes coletivo, Escolar e individual de passageiros do município.

Considerando, determinação Federal disposto na Lei 13.979/2020, Portarias do MS 356/2020 os **Decretos municipal Nº 9.409/2021, e Decreto Nº 9.742 de 28 de Fevereiro de 2021.**

que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando,

Artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997; onde determina que os veículos especialmente **destinados à condução coletiva de escolares** somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito;

Considerando,

O capítulo VI, da lei municipal de trânsito que autoriza e regulamenta a condução do transporte coletivo Escolar no município de Eunápolis, onde constitui-se serviço de utilidade pública e destinada a prestação de serviço voltado a locomoção de estudantes entre suas residências e os estabelecimentos de ensino no território do Município;

Considerando, o Plano de Contingência Municipal que orienta quanto à aglomeração de pessoas, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus(COVID-19); e por meio da secretaria de Educação, (Seduc), junto ao Conselho Municipal de Educação (CME) aprova o plano de retomada às aulas na rede pública municipal de ensino remotamente. Com isso, o ano letivo 2020-2021 **terá inicialmente aulas à distância**, e os calendários a ser definido;

Rua Abílio Preto nº 40. Centauro. Eunápolis – BA - CEP: 45870-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

RESOLVE:

ARTIGO I

Prorrogar até 30 de Junho de 2021 prazo provável para o término do 1º Semestre letivo 2020/2021 todas as licenças de Permissionários para o Transporte Coletivo Escolar no município de Eunápolis.

ARTIGO II

Os Permissionários do Transporte Escolar ficam obrigados a comparecerem ao Núcleo de Trânsito Transporte e Guarda Municipal, para apresentação dos respectivos Alvarás para a devida validação do mesmo;


Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Eunápolis, 01 de Março de 2021.



Sandro José Costa Lopes
Secretário de Serviços Públicos



Milber Santos de Souza
Gestor de Núcleo de Trânsito Transporte e Guarda Civil Municipal

Rua Ahilín Prato nº 40 - Centro - Eunápolis - BA - CEP: 45920-000